



CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
Nº 307/21  
Rec. 06.12.21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL  
01/03  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI Nº 108/2021**

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI  
MUNICIPAL Nº 4.348, DE 31 DE  
AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE  
SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

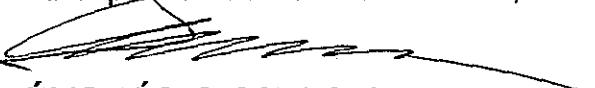
**LEI:**

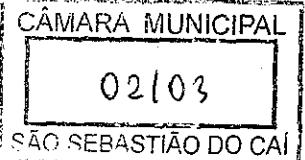
**Art. 1º** Fica alterada a redação do Artigo 10 da Lei Municipal nº 4.348, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, com redação abaixo:

**Art. 10.** A reserva de contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados e terá seu valor fixado na Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores!**

A reserva de contingência se trata de dotação destinada a prover a Lei Orçamentária de recursos para fazer frente a eventuais despesas emergenciais ou não previstas inicialmente, ou mesmo para suprir eventual não realização de receita.

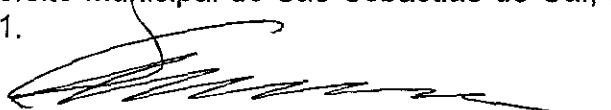
O percentual tradicionalmente estipulado, e previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, é de 2% da Receita Corrente Líquida. Trata-se de valor próximo a R\$ 2 milhões.

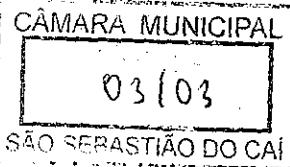
A Fazenda Municipal entende se tratar de valor excessivo que, consignado em reserva, reduz e/ou retarda substancialmente a alocação de recursos em investimentos ou programas de interesse público. Ademais, no percentual tradicionalmente aplicado, a dotação para reserva de contingência superaria ou mesmo se aproximaria do orçamento destinado a algumas Secretarias Municipais.

No Projeto de Lei Orçamentária, em tramitação nessa Casa Legislativa, há alocação de R\$ 500 mil para esta reserva, valor suficiente para fazer frente a eventuais contingências, com possibilidade de liberação para outras ações ao longo do ano, caso nenhuma anormalidade venha a acontecer.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis, que o referido Projeto de Lei seja votado e aprovado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

  
**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

### COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente – PM 108/2021- CM 387/21

Relator: Cesar dos Santos Junior

Projeto de lei do Executivo Municipal que altera a redação da Lei Municipal nº 4.348, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

### PARECER

Considerando a necessidade de alteração legal, frente as necessidades contábeis e financeiras, dou parecer **favorável**.

Em 09 de dezembro de 2021.

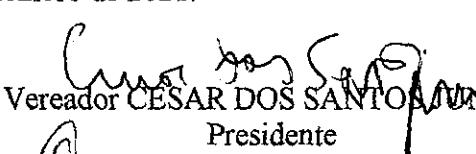
  
Vereador CESAR DOS SANTOS JUNIOR

Relator

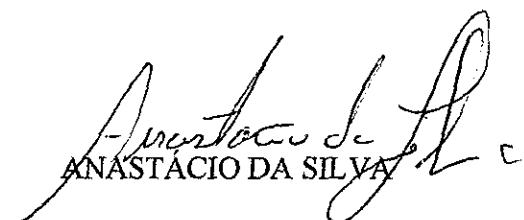
Voto dos Vereadores Dilson Dioclécio Pires, João Marcos Duarte Guará e Anastácio da Silva e da Vereadora Nilse Maria Laves de Lima: **de acordo** com o relator.

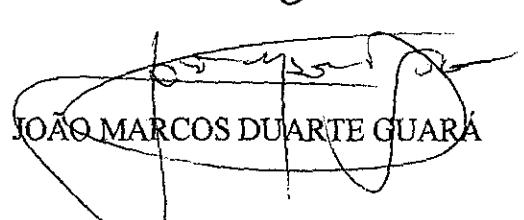
### PARECER CONCLUSIVO

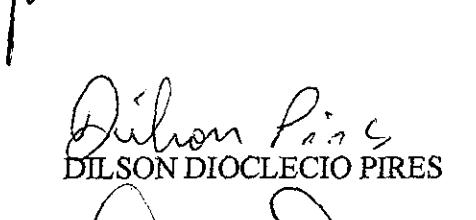
A CGP é, por unanimidade, **favorável** à aprovação do projeto de lei.  
Em 09 de dezembro de 2021.

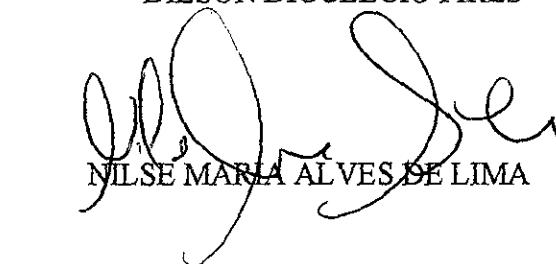
  
Vereador CESAR DOS SANTOS JUNIOR

Presidente

  
ANASTÁCIO DA SILVA

  
JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

  
DILSON DIOCLECIO PIRES

  
NILSE MARIA ALVES DE LIMA